

PARECER Nº: 45/24 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 3854/2024

INTERESSADO: VEREADOR PROF. JOBERT
MINHOCA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 88/2024

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 88/2024, que dispõe sobre permitir à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência em qualquer local portando utensílios e objetos de uso pessoal e alimentos para consumo próprio, no âmbito do Município de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 2024, 472º ano de fundação da cidade.

Relatores:

ZEZÃO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 45/24, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 88/2024.

Presidentes e Membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador

DRA. ANA VETERINÁRIA
Vereadora

BAHIA DO LAVA RÁPIDO
Vereador

